



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



Projeto de Lei Nº 92/2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE ASSÉDIO PESSOAL AS TRANSEUNTES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, QUE INDUZA A CONTRATAÇÃO DE VENDA CASADA DE OPTOMETRIA E PRODUTOS ÓPTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TATUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a abordagem de transeuntes com o intuito de fazê-los aderir á contratação de venda casada de optometria e produtos ópticos no município de Tatuí.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se abordagem pessoal, a prática de marketing direto, realizada pelos fornecedores ou seus prepostos, nas imediações de seus estabelecimentos, diretamente no logradouro público, visando atrair clientela.

§ 2º A eventual gratuidade de qualquer etapa dos serviços oferecidos não retira a irregularidade da conduta descrita no caput do presente artigo.

Art. 2º Fica proibido o direcionamento de consumidores de dentro ou de fora dos estabelecimentos comerciais a qualquer consultório optométrico, seja em forma de descontos, gratuidade ou qualquer outra forma de retribuição, sendo esta prática reconhecida como venda “casada”.

Art. 3º Fica proibida aos estabelecimentos comerciais a utilização de vendedores ou terceiros contratados para executar propaganda direta ou indireta, impressa, verbal ou digital com oferta dos serviços descritos no artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325

JUSTIFICATIVA

A alta competitividade no comércio em suas mais diversas áreas faz com que a iniciativa privada venha a utilizar os mais variados meios de propaganda e divulgação de seus serviços e produtos, numa busca desenfreada por um espaço no mercado.

Acontece, contudo, que esta busca de espaço no mercado faz com que muitas óticas ultrapassem os limites do aceitável em suas práticas de propaganda, expondo o cidadão a abordagens pessoais feitas de forma abrupta e muitas vezes vexatória, fato este que transfere as consequências do mero incômodo ao transeunte para o verdadeiro risco de lesão à saúde do cidadão, em casos de óticas que oferecem consulta gratuita dentro do próprio estabelecimento, desde que o cliente adquira os óculos ou lente na loja.

Não se pode negar a realidade de que o marketing de algumas empresas de serviços ópticos é agressivo e abusivo e, acaba atrapalhando os comércios a sua volta, pelo fato da população não interessada em ser abordada não passar pelo mesmo local em outras oportunidades para não ser incomodada.

Tais empresas precisam entender que existem inúmeras maneiras de conseguir a atenção das pessoas, de forma adequada, sugestiva, inteligente e que reflita a seriedade com que presta os serviços que oferece.

Entende-se a forma adequada quando o consumidor toma a iniciativa de ir ao encontro da empresa, quando a ele couber o interesse pela aquisição de um serviço, sobretudo o de saúde. Motivo pelo qual se optou pela propositura que beneficiará um enorme número de consumidores, que deixarão de ser expostos de forma involuntária a esta prática comercial.

Diante do exposto, após apreciação, conto com a aprovação desta propositura pelos nobres Pares.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 03 de novembro de 2021.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325

Micheli Vaz
Vereadora

Cíntia Yamamoto Soares
Vereadora

Paulinho Motos
Vereador